

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 367 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 118/2016.

CONSIDERANDO a deliberação na 112ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2016, e em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o conselheiro Dr. Abner de Barros Chaparro, Coren-MS n. 375428, e o colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, a executarem a extensão da 6ª Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul com a realização de palestras, nos dias 8 a 10 de setembro de 2016, em Corumbá-MS.

Art. 2º Autorizar o empregado público Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009, a realizar fiscalização no município de Corumbá-MS nos dias 8 a 10 de setembro de 2016, a conselheira Sra. Elane Maria Barros Meza, Coren-MS n. 416831, e a empregada pública Sra. Eunice Pereira dos Santos a realizarem atendimento aos profissionais de Enfermagem com todos os serviços prestados na recepção do Coren-MS, nos dias 8 a 10 de setembro de 2016.

Art. 3º Autorizar o conselheiro Dr. Abner de Barros Chaparro e o empregado público Dr. Jefferson Estevan Francisco a conduzirem o veículo do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 8 a 10 de setembro de 2016.

Art. 4º Os conselheiros Dr. Abner de Barros Chaparro e Sra. Elane Maria Barros Meza, e os empregados públicos Dr. Jefferson Estevan Francisco e Sra. Eunice Pereira dos Santos farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º O colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal terá suas despesas com diárias custeadas pelo Conselho Federal de Enfermagem, e deverá consignar suas atividades no relatório de viagem do Cofen.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de setembro de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente
Coren-MS n. 63017

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira
Coren-MS n. 11084